



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Boquim

## ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO

**Obra:** REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL JOÃO TRINDADE FILHO EM BOQUIM, SERGIPE

**Local:** AVENIDA CAJAZEIRAS, S/Nº, BOQUIM/SE

**Processo Licitatório:** 002/2022

**Data:** 31/05/2022



## ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO

### 1 – Da qualificação Técnica:

De acordo com os documentos apresentados chegamos à conclusão que todas as empresas participantes do certame estão habilitadas a prosseguir para fase de abertura de propostas. Segue abaixo o quadro demonstrativo:

8.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		EMPRESAS						
ITEM 6.6	DESCRIÇÃO	JBSMA	FTL	JPC	CRA	BV	ESSENCIAL	RNG
8.3.1	CREA LICITANTE	ok	ok - Atila e Tatiane	ok - João Paulo / Patrícia Dutra / Raimundo Alves	OK - Jardel Santana	ok - Lucas Costa / Djenal Santana	OK - Carlos Diogo	ok - Teresio Manuel / Ramon do Nascimento
8.3.1.1	DECLARAÇÃO PROFISSIONAL / CTPS	ok	ok - Tatiane	ok	OK - Jardel Santana	ok - Ian Bismark	OK - Carlos Diogo	ok - Ramon do Nascimento "faltou CTPS"
8.3.1.2	CAT	ok	ok	ok - Patrícia	OK - Jardel Santana	ok - Ian Bismark	OK - Carlos Diogo	ok - Ramon do Nascimento
8.3.2	INSTALAÇÕES E PESSOAL	ok	ok	ok	ok	{falta assinatura Benedito}	ok	ok
8.3.2.1	CAT LICITANTE	ok	ok	ok - Patrícia	ok	não	ok	ok
8.3.2.2	CREA PROFISSIONAL / ANEXO XIII	Renato Tavares	ok - Atila e Tatiane	João Paulo "arg." / Patrícia	OK - Jardel Santana	ok - Ian Bismark	OK - Carlos Diogo	ok - Ramon do Nascimento
8.3.2.3	INDICAÇÃO INSTALAÇÕES	ok	ok	ok	ok	{falta assinatura Benedito}	ok	ok
8.3.3	DECLARAÇÃO RECEBIMENTO DOCUMENTOS- ANEXO III	ok	ok	ok	ok	{falta assinatura Benedito}	ok	ok

### 2 – Das propostas financeiras:

De acordo com a Lei das Licitações (Lei 8.666/93), que trata da desclassificação de propostas, onde além de determinar aos órgãos públicos que desclassifiquem as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação, o artigo impõe também a rejeição a toda e qualquer proposta com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços **manifestamente inexequíveis**.



Os preços serão considerados inexequíveis quando:

**Art. 48. Serão desclassificadas:**

I – as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

II – propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços **manifestamente inexequíveis**, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou

b) valor orçado pela administração.

**2.1 – Das propostas apresentadas:**

Critérios		EMPRESAS						
Preço do Órgão:	R\$ 1.061.955,52	JBSMA	FTL	JPC	CRA	BV	ESSENCIAL	RNG
70% do Preço do Órgão:	R\$ 743.368,86							
70% da média aritmética das propostas	R\$ 684.506,17	873.097,14	INABILITADA	1.009.688,34	995.356,04	INABILITADA	1.000.729,94	1.010.458,34
<b>RESULTADO</b>		EXEQUÍVEL		EXEQUÍVEL	EXEQUÍVEL		EXEQUÍVEL	EXEQUÍVEL

De acordo com o patamar de inexequibilidade “menor dos dois critérios” de R\$ 684.506,17, todas as propostas apresentadas são exequíveis.

**2.2 – Da Planilha Orçamentária / Cronograma / BDI / Encargos Sociais:**

Após a classificação das empresas licitantes realizamos a compatibilização das planilhas apresentadas pelas empresas habilitadas, com as planilhas do órgão contratante “Prefeitura Municipal de Boquim” e vimos que as mesmas estão de acordo com a relação/quantidade de serviços e que os preços unitários estão devidamente comprovados em suas planilhas de composição unitária.



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Boquim

**3 – Conclusão:**

De acordo com o exposto acima classificamos a empresa **JBSMA** vencedora do processo licitatório com o preço global de **R\$ 873.097,14** (oitocentos e setenta e três mil, noventa e sete reais e catorze centavos).

Boquim/SE, 31 de maio de 2022.

---

**Anderson José dos Santos**  
Eng.º Civil - CREA: 270051157-3